



## A CONSTITUIÇÃO DO HOMEM ESPORTIVO NO BRASIL – UMA EXPERIÊNCIA ANARQUEOLÓGICA

Rose Meri Silva  
Méri Rosane Silva

### RESUMO

*Este trabalho tem como objetivo pensar de uma maneira plural a questão dos investimentos metodológicos nas pesquisas em Educação Física. Para isso, aciona-se uma experiência metodológica inspirada na anarqueologia foucaultiana e utilizada em minha tese de doutoramento, que se propõe a operar uma ontologia crítica do Homo sportivus no Brasil. Emprega-se, como foco de análise, as legislações oficiais que regulamentam o esporte no país, investindo em diagnosticar os regimes de verdades que vão se evidenciando nos referidos documentos, assim como compondo a história da constituição de uma racionalidade esportiva, que produz o sujeito brasileiro como aquele que age e governa a si e aos outros, tendo o esporte como uma referência que pauta sua conduta de vida.*

PALAVRAS-CHAVE: esporte; sujeito; anarqueologia

### INTRODUÇÃO

O presente artigo foi elaborado não com a finalidade de indicar um modelo metodológico a ser seguido, a ser repetido de uma forma homogênea e estável em quaisquer outras análises, mas, isto sim, com a intenção de pensar de uma maneira plural a questão dos investimentos metodológicos nas pesquisas em Educação Física.

Sendo assim, essa análise atua na perspectiva de apresentar, dentre tantas outras, uma possibilidade, ou mesmo uma experiência concebendo-a como algo que se baseia em práticas que vêm sendo vividas em suas singularidades, porém, que não devem se limitar a um exercício individual, mas, isso sim, estarem ligadas a outras pessoas, contextos e realidades diversas, em um processo de interação contínua. Deve-se também agregar a condição de tomá-la como “qualquer coisa de que se sai transformado” (FOUCAULT, 1980 a, p. 290) e que estabelece entre os seus elementos constituintes “uma relação que não seja de domínio, mas de compromisso, que não seja de apropriação, mas de transformação” (BONDIA, 2002, p. 26).

É nesse sentido que essa produção textual foi construída com o objetivo de demonstrar uma experiência metodológica, inspirada na anarqueologia foucaultiana, acionada em minha

tese de doutoramento, em que estou me dedicando a diagnosticar<sup>1</sup> como fomos nos produzindo na sociedade brasileira atual enquanto *Homo Sportivus*, ou seja, como indivíduos que passam a se constituir pautados por aquilo que estou nomeando de racionalidade esportiva, considerada como formas de pensar e de agir, que se manifestam adotando como referência o esporte.

Destaco que, enquanto pesquisadora, proponho-me a colocar em ação uma investigação, não no sentido de procurar conhecimentos que estão ocultos, escondidos, não explicados, nem mesmo de constatar uma verdade histórica, a-temporal ou, ainda, de estabelecer um novo jogo de certo e errado, pois “nada é mais arrogante do que querer impor a lei aos outros” (FOUCAULT, 1979, p. 280). Mas, isso sim, o que me move é experienciar uma liberdade de pensamento não atuando em torno da constatação de códigos de comportamentos, representações ou mesmo no sentido de prescrever soluções ideais, movidas pelas necessidades ou capacidades humanas, mas, isso sim, impulsionada pela curiosidade<sup>2</sup> de pensar as ações cotidianas instituídas em uma configuração social<sup>3</sup> e produzidas a partir de um jogo de técnicas e estratégias estabelecidas entre os sujeitos e suas práticas.

Sendo assim, durante os caminhos constitutivos da referida tese essa fase de definição metodológica apresentou uma obscuridade, uma nebulosidade muito grande, principalmente, ao tentar elaborar uma pesquisa sem perscrutar os caminhos investigativos mais conhecidos, ou seja, por onde andar sem trabalhar com os pressupostos sólidos e fixos que respondem tão bem aos critérios de rigor das teorias científicas?

Foram muitas investidas frustradas, principalmente, por que “as diretrizes metodológicas mais convencionais somente consideram como útil àquilo que ‘corta caminho’, encurta distâncias e objetiva a investigação” (FRAGA, 2005, p. 20). Ainda, segundo o mesmo autor, “é preciso pensar no tipo de questão que o aporte teórico escolhido/acolhido nos permite formular, em vez de simplesmente encaixar um problema num trabalho

---

<sup>1</sup> Proponho-me a utilizar a concepção de diagnosticar no sentido de “estabelecer o que constitui nosso presente, os acontecimentos que repetimos [...]. Não se trata de compreender o presente a partir do passado (como uma época do mundo) nem do futuro (como anúncio ou promessa), mas em sua diferença, a partir de si mesmo” (CASTRO, 2009, p. 107).

<sup>2</sup> Utilizo a noção de curiosidade para me referir a uma certa inquietação, ansiedade, ou mesmo, para “evocar a responsabilidade que se assume pelo que existe e poderia existir; um sentido agudo do real mas que jamais se imobiliza diante dele; uma prontidão para achar estranho e singular o que existe à nossa volta; uma certa obstinação em nos desfazermos de nossas familiaridades e de olhar de maneira diferente as mesmas coisas (...)” (FOUCAULT, 1980 b, p. 304).

<sup>3</sup> Destaco aqui as contribuições do sociólogo Norbert Elias ao enfatizar que essas configurações sociais estão constantemente em fluxos e são desenvolvidas em longo prazo, mas não são previsíveis, assim como produzem sempre saberes específicos às suas diferentes manifestações (LANDINI, 2005, p. 05).

aparentemente já pensado”, temos, então, que “tema, objeto de estudo, corpus, estratégias de análise, metodologia dependem visceralmente dos vínculos, filiações e pressupostos teóricos pelos quais somos ‘arremessados’ ao campo investigativo” (Ibid).

Foi assim que me encontrei com uma atitude de fazer pesquisa adotada por Foucault, a partir de 1980, nomeada da anarqueologia dos saberes. Nela, o referido autor, assume uma aproximação ou mesmo uma relação com o anarquismo<sup>4</sup>, tomando a “anarquia como atitude crítica frente ao poder da verdade” (AVELINO, 2010, p. 09)

Foucault indica que “a posição que assumo não exclui absolutamente a anarquia” (FOUCAULT, 1980, p.72), principalmente em relação a não aceitabilidade do poder, ou mesmo por conceber que “qualquer poder jamais repousa a não ser sobre a contingência e a fragilidade de uma história” (Ibid, p. 71).

Avelino (2012, p. 189) atribui também que a aproximação de Foucault com o anarquismo se dá no sentido de

aprender no anarquismo um posicionamento crítico frente ao poder no qual a análise do governo é elaborada considerando não as formas e a origem do poder, mas as práticas de governo, isto é, o exercício do poder governamental. No anarquismo a inteligibilidade do político ocorre em termos de relações de força (*racionalidades*) e do governo em termos de tecnologia (*práticas*).

Ainda, segundo o autor anteriormente citado, trabalhar com a anarqueologia foucaultiana envolve “investigar as práticas de governo no plano discursivo e performático, a partir dos processos históricos pelos quais verdade e subjetividade foram indexados para a produção da obediência no exercício do poder governamental” (AVELINO, 2012, p. 192).

Mas, faz-se necessário salientar que existem diferenças contundentes que distinguem os investimentos anarqueológicos e os pensamentos anarquistas, como podemos observar nas palavras proferidas por Foucault, em entrevista concedida no ano de 1981: “Não, eu não me identifico com os anarquistas libertários, porque há uma certa filosofia libertária que acredita nas necessidades fundamentais do homem. Eu não as quero, me nego acima de tudo ser identificado, ser localizado pelo poder...” (FOUCAULT, 1984, p. 344).

O referido autor não se refere a “uma sociedade sem relações de poder” (FOUCAULT, 1980 e, p. 72), mas, isso sim, para ele, trata-se de colocar o não poder no “início do trabalho sob a forma do questionamento de todos os modos segundo os quais efetivamente se aceita o poder” (Ibid).

---

<sup>4</sup> Segundo Drummond (1986, p. 488), “anarquismo indica uma situação ou uma sociedade sem governo ou, mais exatamente, sem hierarquia”.

Ao adotar a anarqueologia, Foucault refere-se a assumir uma “atitude teórica-prática concernindo com a não necessidade de todo poder como princípio de inteligibilidade” (FOUCAULT, 1980, p. 72). Portanto, esta perspectiva anarqueológica “ganha duas dimensões: de um lado ela é um método analítico para o estudo dos regimes de verdade; de outro, consiste igualmente em um gesto que rejeita o poder de obrigação e a força de coação que o verdadeiro pretende sobre os homens”, possibilitando considerar na “análise a multiplicidade dos regimes de verdade e a maneira pela qual vinculam de modo constringente a manifestação do verdadeiro e os sujeitos que nela operam” (FOUCAULT, 1980d, p. 149 – 151).

Sendo assim, os objetos sobre os quais se efetiva o poder dos regimes de verdade “são da ordem da subjetividade, da vontade, da alma, da consciência, do eu; e seu domínio específico constituído por práticas de si ou processos de subjetivação nos quais o indivíduo é conduzido a constituir a si mesmo como sujeito de uma conduta” (AVELINO, 2012, p. 192-193).

Então, ao propor a anarqueologia, faz-se necessário colocar em ação uma atitude metodológica que se manifeste a partir de quatro ênfases principais. São elas: a recusa dos universais, ou seja, considerar as práticas a que se refere na sua singularidade histórica, na sua contingência; operar a partir de uma posição anti-humanista, ou mesmo, assumir que não existe uma natureza ou essência humana; realizar uma análise não ideológica, mas, isso sim, considerando as tecnologias dos mecanismos de poder, ou ainda, considerando as relações de poder que funcionam como suporte para tornar aceitável a prática envolvida; e, por último, torna-se necessário, em um exercício anarqueológico, assumir, no lugar de um programa de reformas gerais, digamos, relações mais extensas de pontos de não aceitação do que é tido como verdadeiro ou falso em um contexto histórico-social determinado.

No entanto, é preciso aludir que, nesse período, Foucault não abandona a arqueologia e principalmente a genealogia, pois são elas que tornam possível olhar a realidade em suas diversas instâncias constituintes, seus saberes, suas verdades, suas subjetividades, os efeitos de poderes específicos, como eles se atam, se imbricam, se interpelam, se constituem e, sendo assim, “a relação de subjetividade com a verdade é buscada não no interior do conhecimento, como na tradição, mas na história” (PORTOCARRERO, 2009, p. 229).

Trata-se de realizar uma análise não somente a partir dos processos de subjetivação e objetivação produzidos por saberes e práticas, como realizado na arqueologia e na genealogia, respectivamente. A anarqueologia congrega a operação de um exercício arque-genealógico, mas para tornar possível uma história das maneiras pelas quais os homens, na nossa cultura, elaboram um saber sobre si mesmo, regulam suas condutas e a população a que estão inseridos.

Em suma, ao declarar-se como um *an-arqueologista do saber*<sup>5</sup> Foucault assume como tarefa “tornar evidentes as conexões sempre existentes entre poder e verdade, buscando reintroduzir nos jogos de verdade as dessimetrias e seus efeitos sobre as subjetividades” (AVELINO, 2011, p. 35).

Sendo assim, em termos de pesquisa anarqueológica, faz-se necessário emergir uma evidência, acontecimentalizar uma singularidade, ou seja, analisar os acontecimentos segundo os processos que o constituem, produzindo uma rede de sentidos ou de inteligibilidades, inseridos em um contexto histórico. Trata-se de ver como as racionalidades se inscrevem em práticas e que papel elas desempenham ali, segundo dois eixos, que são: a codificação prescrição, ou mesmo no que se formam de regras - de meios para atingir alguns fins - e a formulação do que passa a ser considerado como verdadeiro ou falso em uma época determinada (FOUCAULT, 1980 c, p. 335-343).

Para o autor, o problema, nesta fase de suas análises, era

saber como os homens se governam (eles próprios e os outros) através da produção de verdade (eu o repito, ainda, por produção de verdade: não entendo a produção de enunciados verdadeiros, mas a disposição de domínios em que a prática do verdadeiro e do falso pode ser, ao mesmo tempo, regulamentada e pertinente) (FOUCAULT, 1980 c, p. 343).

Emerge como importante, a ênfase na noção de governamentalidade, entendida aqui como a análise das “táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado” (FOUCAULT, 1979 a, p. 292), ou seja, é um “conjunto de realidades complexas e fundamentais para o funcionamento do Estado” (AVELINO, 2010, p. 144). Dentro deste contexto, o Estado não é concebido como uma instância universal, um ser autônomo capaz de dominar a todos e a tudo, mas considerado a partir de sua manifestação, de suas estratégias, ou seja, ele “nada mais é do o efeito móvel de um regime de governamentalidades múltiplas” (FOUCAULT, 1979 b, p. 106). Potencializa-se, assim, uma noção de Estado segundo a própria prática dos homens, baseado no que eles fazem e na maneira como pensam (FOUCAULT, 1978, p. 480). Sendo assim, o Estado passa a ser concebido em um

sentido positivo e pleno: o Estado se governa segundo as regras racionais que lhe são próprias, que não se deduzem nem nas leis naturais ou divinas, nem dos preceitos da sabedoria ou da prudência; o Estado, como a natureza, tem sua racionalidade própria, ainda que de outro tipo. Por sua vez, a arte de governo, em vez de fundar-se em regras transcendentais, em um modelo cosmológico ou em um ideal filosófico-moral, deverá encontrar os princípios de sua racionalidade naquilo que constitui a realidade específica do Estado (Ibid, p. 479).

---

<sup>5</sup> Grifos do autor.

Foucault passa a investigar, então, as práticas de governo no plano discursivo e performático, enfatizadas em duas dimensões, ou seja, aquela em que é tomado como o conjunto das pessoas, das técnicas, das instituições etc. – tecnológica – e, a outra, em que são considerados os programas de governo e as racionalidades governamentais – programática.

Com isso, pode-se atribuir que nessa forma anarqueológica de análise é que “encontramos a real possibilidade de construir uma história do que fizemos e, ao mesmo tempo, um diagnóstico do que somos” (FOUCAULT, 1980d, p. 153). Para isso, faz-se necessário ressaltar um deslocamento analítico, ocorrido na condução de seus estudos, demarcado pelo eixo poder-saber para o eixo do governo dos homens pela verdade sob a forma da subjetividade (AVELINO, 2011, p. 22), o que nos permite estudar “como, em nossa civilização, funcionaram as relações entre o governo dos homens e a manifestação da verdade sob a forma da subjetividade” (FOUCAULT, 1980 e, p. 69). Ou seja,

seus investimentos analíticos, no período histórico demarcado entre o final dos anos 70 e início dos 80, movimentavam-se em torno de uma tríade governo-saber-subjetividade, ou seja, há um deslocamento de seu foco de estudo do poder para a governamentalidade, que leva da analítica do poder à ética do sujeito (SENNELART, 2008, p. 497).

Efetiva-se também uma mudança sobre a análise das relações de poder-saber para governo-verdade, ou seja,

gostaria de tentar mostrar como não é possível dirigir os homens sem fazer operações da ordem da verdade, mas com o cuidado que essas operações da ordem da verdade sejam sempre excedentes em relação a isso que é útil e necessário para governar de uma maneira eficaz (AVELINO, 2011, p. 27).

Em suma, os estudos foucaultianos assumem neste período o propósito de estudar “a maneira pela qual, por intermédio de alguma tecnologia política dos indivíduos, fomos levados a nos reconhecermos como sociedade, como elemento de uma entidade social, como parte de uma nação ou de um Estado” (FOUCAULT, 1981, p. 95), realizando um tipo de pesquisa histórica, através dos acontecimentos que nos levaram a nos constituir e a nos reconhecer como sujeitos que fazemos, pensamos e dizemos (FOUCAULT, 1984 e, p. 347).

Entretanto, ressalto que não estou assumindo a realização de uma anarqueologia foucaultina, mas, isso sim, tomando algumas ferramentas utilizadas pelo referido autor, que assume a “anarquia como atitude crítica perante o poder da verdade” (AVELINO, 2011, p. 35) e que se tornam potente para essa experiência de pesquisa.

Assim sendo, faz-se necessário demarcar, em minha aproximação com a anarqueologia foucaultiana, àquilo que se tornou relevante para essa proposta de estudo, ou seja, inicialmente destaco as noções de verdade, de história, de governamentalidade

programática e principalmente de subjetividade, operadas de uma maneira bastante própria na anarqueologia foucaultiana, tornando tal postura metodológica potente para essa pesquisa.

Desta forma, lanço como proposta suspeitar da existência do *Homo sportivus* no Brasil como uma instância universal, naturalmente ou essencialmente concebida dentro de uma configuração social. Busco compreender suas condições de existência, enfatizando os regimes de verdade que se evidenciam, se manifestam e se produzem em sua constituição histórica, ou mesmo, como foi se compondo, na sociedade brasileira, uma rede discursiva que se estabelece em torno de um modo de pensar e de agir que produziu o *Homus sportivus*, absolutamente imbricado com um modo de ser e de existir do sujeito brasileiro, ou seja, como àquele que age e governa a si e aos outros, tendo o esporte como uma referência que pauta sua conduta de vida.

Para isso, proponho-me a isolar, na história da sociedade brasileira, um acontecimento, ou mesmo um signo<sup>6</sup>, ou seja, destaco a emergência legal do esporte como um direito e um dever do Estado, que toma para si a responsabilidade e a tarefa de regulamentar e normatizar as atividades esportivas no Brasil, garantindo a todos os brasileiros o acesso às atividades esportivas.

Procedo dessa maneira por entender que há uma relação entre o exercício do poder, vinculado ao governo dos homens, que se manifesta não de uma maneira geral, mas pelas verdades produzidas pelo Estado, que assumem um papel relevante no conjunto de conhecimentos verdadeiros, de princípios racionalmente fundados, os quais estão diretamente vinculados aos processos de subjetividade dentro das configurações sociais em que se tornam visíveis. (AVELINO, 2011, p.22)

Dentro dessa perspectiva, assumo, inicialmente, como corpus de análise as legislações oficiais que regulamentam o esporte no Brasil, atentando para as palavras de Foucault ao enfatizar que “no domínio muito mais vago em que estudo, o *corpus*<sup>7</sup> é num certo sentido indefinido” (FOUCAULT, 1979a, p. 130). Então, o olhar que lançarei nessas legislações se dará no sentido de diagnosticar as condições de existência de uma racionalidade esportiva, que emerge e se manifesta em períodos historicamente localizados, assim como os regimes de verdades que vinculam o esporte como um direito social no país e a produção do homem brasileiro como um *Homus sportivus*.

---

<sup>6</sup> “Signo da existência de uma causa, de uma causa permanente, que ao longo de toda a história guiaram os homens pela via do progresso. Causa constante da qual se deve então mostrar que agiu outras vezes, que atua no presente e que atuará posteriormente” (FOUCAULT, 1983 d, p. 04).

<sup>7</sup> Grifo do autor.

## ADENTRANDO NO UNIVERSO DOCUMENTAL

No campo teórico em que o presente trabalho se construiu estabelecer um caminho único, um modo padronizado de pesquisar torna-se um empreendimento disperso, difuso, ou mesmo sem consistência, pois as realidades e as verdades vão se constituindo e se imbricando de uma maneira tal, que se forma uma espécie de caleidoscópio<sup>8</sup> gigante, em que a imagem a ser formada se transforma a cada mexida das peças, não se podendo jamais determinar a primeira peça, nem mesmo ter a pretensão de que as possibilidades de formação de novas imagens estejam esgotadas. Sendo assim, o que me proponho, ao operar com um investimento metodológico inspirado na anarqueologia foucaultiana, é diagnosticar as condições de existência de uma racionalidade esportiva no Brasil e a produção do brasileiro como um *Homus sportivus*, que vão se configurando a partir do olhar lançado sobre os documentos em referência.

Dentro desse contexto iniciei um movimento no sentido de analisar as legislações que buscaram definir as bases da organização das atividades esportivas no país. Assim, encontrei o decreto-lei nº 1.056, de 19 de janeiro de 1939, que criou a Comissão Nacional de Desportos, com a incumbência de realizar um estudo da situação vivida pelo esporte nacional e apresentar o plano geral de sua regulamentação (LYRA FILHO, 1952, p. 119).

Segundo Tubino (2002, p. 26), posteriormente, foi criado o decreto-lei nº 3.199, publicado no Diário Oficial de 14/04/1941, estabelecendo as bases de organização dos desportos em todo o país e, conseqüentemente, instituindo que, pela primeira vez, o Estado, mais especificamente o Governo Federal do Estado Novo, saísse da posição de reflexão para uma posição de ação em relação à regulamentação e à normatização do esporte nacional,

Considera-se, então, esse decreto como a primeira legislação responsável pela busca da organização do desporto no país. Entretanto, é somente na Constituição Federal do Brasil de 1988<sup>9</sup>, no Título VIII – da Ordem social, no Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto o art. 217, que o esporte passará a acontecer enquanto um direito social de todos os cidadãos brasileiros.

---

<sup>8</sup> Caleidoscópio é um aparelho optico formado por um tubo de cartão ou de metal, com pequenos fragmentos de vidro colorido que se refletem em pequenos espelhos inclinados, apresentando, a cada movimento, combinações variadas (MICHAELIS, 2000, p. 110)

<sup>9</sup> Promulgada no dia 05 de outubro, no governo do presidente José Sarney, período esse que o país vivia em uma forte efervescência política, com uma mobilização popular bastante intensa. Essa legislação representou o coroamento do processo de transição do regime autoritário em direção à democracia, visto que, a Constituição de 1988 consagra desde seu inicio os direitos e garantias fundamentais, reconhecendo-os como prioridade nas sociedades democráticas. (SARMENTO, 2009)



Assumo, assim, a Constituição de 1988 enquanto um acontecimento, a partir do qual minhas análises serão acionadas, pois considero esta prática estatal como um demarcador de um período histórico. Nele se legitima um regime de verdades que produz o Esporte como um direito de todos, ou seja, institui-se por meio legal uma racionalidade que se estabelece tomando como base o acesso às práticas esportivas como uma condição de ser brasileiro, tendo na figura do Estado o responsável por provê-las.

Destaco, ainda, como uma instância bastante significativa nesse documento constitucional, o fato de o Esporte estar incluído no Título VIII – da ordem social, item esse que assume como objetivo o bem-estar e a justiça social. Dessa forma, vão se configurando verdades que produzem o sujeito brasileiro imbricado à ideia de um *Homo sportivus*, ou seja, como àquele que tem direito ao esporte, que, por sua vez, está atrelado à manutenção da ordem, do bem estar e da justiça social, objetivos esses tidos como de responsabilidade do Estado.

Saliento, também, como relevante o aspecto de que, a partir da Constituição de 1988, se implementaram outras leis e decretos que atuaram no sentido de garantir e/ou modificar aquilo que por ela foi legitimado, ou seja, uma racionalidade esportiva que considera o esporte enquanto uma instância que deve estar sempre presente na vida do sujeito brasileiro, que, por sua vez, passa a se constituir enquanto um *Homo sportivus*, ou mesmo, como aquele que se produz a partir do direito ao esporte.

Dentro deste conjunto de ações legislativas que buscam colocar em funcionamento aquilo que é estabelecido constitucionalmente, destaco inicialmente a lei nº 8.672, de 06/07/1993, popularmente chamada de Lei Zico, que institui normas gerais sobre desporto.

A referida lei reporta-se a práticas formais e não-formais, para designar a abrangência do esporte, ocorrendo assim um aumento de ingerência na concepção do mesmo, visto que, as legislações anteriores aludiam somente às práticas esportivas como àquelas de características físicas e de caráter competitivo, como pode ser visualizado na lei 6.251, de 08 de outubro de 1975, em seu artigo 2º: - “Para os efeitos desta Lei, considera-se desporto a atividade predominantemente física, com finalidade competitiva exercitada segundo regras pré-estabelecidas” (BRASIL, 1975).

Essa ampliação da amplitude da noção do esporte também pode ser observada no capítulo III da Lei Zico, que trata da conceitualização e das finalidades do desporto em seu artigo 3º, estabelecendo o desporto, “como atividade predominantemente física e intelectual” (BRASIL, 1993), que abrange práticas formais e não-formais. Amplia-se, assim, seu

envolvimento, ou seja, a concepção de esporte se liberta das amarras de se referir somente a atividades físicas que fossem praticadas com o caráter competitivo, atingindo um grupo delimitado de pessoas, para passar a ser concebida como toda e qualquer atividade física e intelectual, que possam ser caracterizadas como formais e não formais. Assim sendo, há uma ampliação de seu conceito, tornando-o presente e acessível a um número maior de pessoas, ou mesmo, atingindo uma parcela maior da população brasileira com as práticas assumidas, a partir dessa lei, como esportivas.

Na sequência dessa mesma legislação se fazem relevantes as três alíneas em que são conceituados os desportos, classificando-os como educacional, de participação e de rendimento, delimitando também suas finalidades. Nelas vai se evidenciando um regime de verdades que vincula a prática do esporte como uma das fundamentais ferramentas para o desenvolvimento integral dos indivíduos e pela produção de sujeitos integrados socialmente, assim como saudáveis, educados, atuantes na preservação do meio ambiente e plenamente no exercício de sua cidadania.

Nesse sentido, destaco também a lei nº 9.615 de 24/03/1998, que substituiu a Lei Zico e foi popularizada como Lei Pelé (TUBINO, 2002, p. 37). Ela expressa, em seu Capítulo III uma alteração no título do referido capítulo, que antes era tratado como “Da conceituação e das finalidades do desporto” e passa agora a ser nomeado como “Da natureza e das finalidades do desporto”. Assim sendo, mais do que uma simples mudança de termos utilizados, saliento que a maneira de se referir ao desporto consolida sua existência na sociedade brasileira, visto que, na Lei Zico o esporte precisava ser conceituado, definido, mas já na Lei Pelé ele passa a ser tratado como uma instância que possui uma natureza constituidora, que não mais necessita de ser explicada e que é espontaneamente aceita por todos.

Além disso, ressalto também a concepção de esporte, que na legislação nº 8.672 era limitado a qualquer atividade física e intelectual e que, a partir da lei 9.615, passa a ser referido como toda manifestação que seja concebida como educacional, de participação ou ainda de rendimento, o que amplia ainda mais a noção de esporte, abrangendo um número maior de atividades e de sujeitos passíveis de serem definidos.

O restante do texto permanece inalterado, somente com algumas adequações, sem diferenciações em seu conteúdo e, com isso, reforçando a existência do esporte na produção de indivíduos integrados socialmente, assim como saudáveis e plenamente integrado no exercício de sua cidadania, ou seja, são regimes de verdades que se compõem em torno de

uma racionalidade esportiva, produzindo um *Homo sportivus* que se manifesta como um sujeito que cuida de si e dos outros, como um sujeito determinante de uma substância ética<sup>10</sup> e que assume uma conduta de vida socialmente aceitável e produtiva.

Considero que os destaques até aqui apresentados servem para demonstrar um movimento de detectar algumas pistas que me levam a pensar sobre a produção de uma racionalidade esportiva na sociedade brasileira, fortalecendo a ampliação da abrangência do Esporte e seu funcionamento como uma condição de existência do sujeito brasileiro enquanto um *Homo sportivus*, tal como se apresenta na atualidade, ou seja, como indivíduos saudáveis, educados, atuantes na preservação do meio ambiente e plenamente no exercício de sua cidadania.

ENFIM ....

O presente artigo foi elaborado propondo-se a refletir a cerca da necessidade de pensar de uma maneira diferente sobre a temática dos investimentos metodológicos utilizados nas pesquisas científicas em Educação Física.

Para isso apresentou-se a anarqueologia foucaultiana, demonstrando um exercício metodológico enfatizado não com o objetivo de tomá-lo como um método, ou mesmo na intenção de aplicá-lo de uma maneira geral a qualquer tipo de investigação, mas isso sim buscando demonstrar uma possibilidade, uma rede de sentidos e significados que foram se compondo em torno de uma experiência, ou mesmo, de uma atitude de fazer pesquisa, acionada na proposta de operar uma ontologia crítica do *Homus sportivus* no Brasil.

Nesse sentido tal empreendimento analítico foi tomando algumas pistas metodológicas deixadas por Michel Foucault, principalmente em relação às noções de verdade, de história, de governamentalidade programática, assim como quanto à temática da subjetividade, operadas de uma maneira bastante própria na anarqueologia foucaultiana, tornando-a, assim, em uma significativa postura metodológica nesta pesquisa.

Ao finalizar este trabalho gostaria de evocar novamente a figura do caleidoscópio, para tornar presente o princípio de não esgotamento de possibilidades, com a ideia de busca por outras imagens, de viajar por outros horizontes, procurando vislumbrar outros caminhos metodológicos em termos de pesquisas em Educação Física.

---

<sup>10</sup> Substância ética é assumida por Foucault (1983, p. 212) como a maneira pela qual o indivíduo deve constituir este ou aquele aspecto dele próprio como matéria principal de sua conduta moral.

THE CONSTITUTION OF SPORTING MAN IN BRAZIL – AN EXPERIENCE OF  
ANARCHAEOLOGY

ABSTRACT

*This work has as objective thinking in a plural manner the question of the methodological investments in the researches about Physical Education. For this, it's used a methodological experience inspired in Foucault's anarchaeology and utilized in my doctorate thesis, which proposes an operation in the critical ontology of Homo sportivus in Brazil. It's employed, as analysis focus, the official legislations that regulate the sport in the country, investing in diagnose the regime of truth that will be showing in the referred documents, as well as composing a history about the formation of a sportive rationality, which seek to builds the Brazilian subject like that who acts and govern him/herself and the others, having the sport as a reference that regulates him/her life.*

KEYWORDS: sport; subject; anarchaeology

LA CONSTITUCIÓN DEL HOMBRE DESPORTIVO EN BRASIL - UNA  
EXPERIENCIA ANARQUEOLÓGICA.

RESUMEN

*Este trabajo tiene como objetivo pensar de una forma plural el tema de los inversiones metodológicos en las investigaciones en Educación Física. Para este, se desencadena una experiencia metodológica inspirada en la anarchaeology foucaultiana y usado en mi tesis doctoral, que se propone la operar una ontología crítica de lo Homo sportivus en el Brasil. Se utiliza como foco de análisis, las leyes oficiales que rigen el deporte en el país, invirtiendo en el diagnóstico de los regímenes de verdad que se muestran en los documentos, así como en la composición de la historia de la constitución de una racionalidad desportiva que busca producir el sujeto brasileño como quien actúa y gobierna a sí mismo ya los demás, tomando el deporte como una referencia que guía su conducta de vida.*

PALABRAS CLAVES: Deporte; sujeto; anarchaeology

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVELINO, N. **Michel Foucault: anarqueologia e ortologia dos saberes**. In: V CINFE – Congresso Internacional de Filosofia e Educação. Caxias do Sul (RS). Maio de 2010.

\_\_\_\_\_. **Apresentação: Foucault e a anarqueologia dos saberes**. In: Governo dos Vivos: Curso no College de France, 1979-1980: (excertos). Organização Nildo Avelino. Rio de Janeiro: Achiamé, 2011.

\_\_\_\_\_. **Governamentalidade e Anarqueologia em Michel Foucault**. Revista de Ciências Sociais, vol. 25 n. 74 outubro/2010. Disponível em <[www.scielo.org/cgi-bin/wxis.exe/applications/scielo-org/iah/](http://www.scielo.org/cgi-bin/wxis.exe/applications/scielo-org/iah/)> Acessado em 29/01/2012.

BONDÍA, J. L. **Notas sobre a experiência e o saber de experiência**. Conferência proferida no I Seminário Internacional de Educação de Campinas - Tradução de João Wanderley Geraldi. Revista Brasileira de Educação. Jan/Fev/Mar/Abr 2002.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Edição da Assembleia do Estado do Rio Grande do Sul.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.672**, de 06 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8672-6-julho-1993-349784-norma-pl.html>> Acessado em 24 de fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.251**, de 08 de outubro de 1975. Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. Disponível em <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1975/6251.htm>> Acessado em 24 de fevereiro de 2013.

CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault – um percurso pelos seus temas, conceito e autores**. Belo Horizonte. Autêntica Editora: 2009.

DRUMMOND, J. A. **Elementos de uma política anarquista**. Cadernos de Estudos Sociais, Vol. 2. Nº 2, 1986. Disponível em <<http://periodicos.fundaj.gov.br/index.php/CAD/article/viewArticle/182>> Acessado em 08/02/2013.

FRAGA, A. B. **Exercício da informação: governo dos corpos no mercado na vida ativa**. Porto Alegre, 2005. 173 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

FOUCAULT, M. **1978 - Diálogo sobre o poder**. In: Ditos e Escritos IV – Estratégia, poder-saber; Tradução Vera Lucia Avellar Ribeiro; [org. Manoel Barros da Motta]; 2 ed.– Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

\_\_\_\_\_. 1979 a – **Aula de 31 de Janeiro de 1979**. In: Nascimento da biopolítica: curso dado no College de France (1978-1979). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fonseca; tradução Eduardo Brandão; revisão d tradução Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. 1979 b – **Aula de 31 de Janeiro de 1979**. In: Nascimento da biopolítica: curso dado no College de France (1978-1979). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fonseca; tradução Eduardo Brandão; revisão d tradução Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. 1980 a – **Conversas com Michel Foucault**. In: Ditos e Escritos VI – Repensar a Política; Tradução Ana Lúcia Paranhos Pessoa; [org. Manoel Barros da Motta] – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

\_\_\_\_\_. 1980 b – **O filósofo mascarado**. In: Ditos e Escritos II – Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento; Tradução Elisa Monteiro; [org. Manoel Barros da Motta] – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

\_\_\_\_\_. 1980 c – **Mesa redonda em 20 de maio de 1978**. In: Ditos e Escritos IV – Estratégia,

poder-saber; Tradução Vera Lucia Avellar Ribeiro; [org. Manoel Barros da Motta]; /2 ed.– Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

\_\_\_\_\_. 1980 d – **Aula de 17/11/1980: “Subjetividade e verdade”**. In: Governo dos Vivos: Curso no College de France, 1979-1980: excertos. Organização Nildo Avelino. Rio de Janeiro: Achiamé, 2011.

\_\_\_\_\_. 1980 e – **Aula de 30/01/1980**. In: Governo dos Vivos: Curso no College de France, 1979-1980: excertos. Organização Nildo Avelino. Rio de Janeiro: Achiamé, 2011.

\_\_\_\_\_. 1981 – **Sexualidade e Solidão**. In: Ditos e Escritos V – Ética, sexualidade, política; Tradução Elisa Monteiro, Inês Autran Dourado Barbosa; [org. Manoel Barros da Motta] – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

\_\_\_\_\_. 1983 a – **O uso dos prazeres e as técnicas de si**. In: Ditos e Escritos V – Ética, sexualidade, política; Tradução Elisa Monteiro, Inês Autran Dourado Barbosa; [org. Manoel Barros da Motta] – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

\_\_\_\_\_. 1983 b – **O que é o Iluminismo** - Magazine Littéraire, nº 207, mai 1984, pp. 35-39. (Retirado do curso de 5 de Janeiro de 1983, no Collège de France). Traduzido a partir de FOUCAULT, Michel. Dits et Écrits. Paris: Gallimard, 1994, Vol. IV, por Wanderson Flor do Nascimento. Disponível em <[www.filoesco.unb.br/foucault](http://www.filoesco.unb.br/foucault)> Acessado em 16/01/2012.

\_\_\_\_\_. 1984 a – **A ética do cuidado de si como prática da liberdade**. In: Ditos e Escritos V – Ética, sexualidade, política; Tradução Elisa Monteiro, Inês Autran Dourado Barbosa; [org. Manoel Barros da Motta] – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

\_\_\_\_\_. 1984 b – **O que são as luzes?** In: Ditos e Escritos II – Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento; Tradução Elisa Monteiro; [org. Manoel Barros da Motta] – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

LANDINI, T. S. **A sociologia processual de Norbert Elias**. In: IX Simpósio Internacional Processo Civilizador – Tecnologia e Civilização; Ponta Grossa; 2005.

LYRA FILHO, J. **Direito Desportivo**, Rio de Janeiro: Ed. Pongetti, 1952.

MICHAELIS. **Minidicionário escolar da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 2000.

PORTOCARRERO, V. **As ciências da vida: de Canguilhem a Foucault**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

SENELLART, M. **Situação dos Cursos**. In: Segurança, território, população. Curso dado no College de France (1977-1978). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fonseca; tradução Eduardo Brandão; revisão de Alessandro Fontana; tradução Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

TUBINO, M. J. G. **500 anos de legislação esportiva brasileira: do Brasil colônia ao início do século XXI**. Rio de Janeiro: Shape, 2002.